

Zimbra

licitacaoetram@transportes.rj.gov.br

**Re: RES: Ref.; Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026- Sec. Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -RJ**

**De :** Licitação SETRAM  
<licitacaoetram@transportes.rj.gov.br>

qui., 21 de mai. de 2026 10:08

 7 anexos

**Assunto :** Re: RES: Ref.; Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026- Sec. Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -RJ

**Para :** APARECIDA NUNES DA SILVA  
<aparecida.silva@upbrasil.com>

**Cc :** Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>

Prezados,

Preliminarmente, registra-se que o presente pedido de esclarecimento foi apresentado de forma **intempestiva**, em desacordo com o prazo previsto no instrumento convocatório. Pedido de Esclarecimento recebido por e-mail dia 20/05/2026, às 19:02.

Não obstante, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da busca pela ampliação da competitividade do certame, o questionamento será respondido a título de boa prática administrativa, sem que tal procedimento constitua precedente para recebimento de manifestações intempestivas.

O item 1.2 do Edital estabelece um **percentual estimado de 1,85% de desconto positivo**, e não de -1,85%. Como o critério de julgamento deste pregão é o de **Maior Desconto** (e não taxa de administração), as propostas devem, obrigatoriamente, partir desse patamar estimado de 1,85%. Como falado na pergunta **desconto representa subtração e não acréscimo**. Portanto, os lances deverão apresentar um percentual (desconto) positivo, não sendo admissíveis valores zerados ou negativos.

Conforme aviso no SIGA RJ, informamos que, nos termos do item 1.2 do Edital, a taxa de desconto estimada é de 1,85%, e que a fase de lances adotará o critério de Maior Percentual de Desconto. Ressaltamos que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.368.508,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais), conforme item 1.2 do Edital. Esclarecemos que o valor registrado no sistema SIGA não contempla o desconto mencionado, uma vez que a plataforma não realiza o cálculo automaticamente. Portanto, na fase de lances o desconto deverá ser ofertado a partir do estimado de 1,85%.

Sendo assim, não cabe retificação do Edital, já que está correto. O que ocorre é que a plataforma SIGA RJ não faz o cálculo do desconto automaticamente, por isso o valor que aparece no sistema é o valor cheio sem o desconto, conforme resposta do chamado aberto na plataforma em anexo.

Att.

Luis Gustavo Pinheiro  
Pregoeiro

Coordenadoria de Gestão de Contratos - COOGEC  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM - RJ

---

**De:** "APARECIDA NUNES DA SILVA" <aparecida.silva@upbrasil.com>  
**Para:** "Licitação SETRAM" <licitacaoasetram@transportes.rj.gov.br>  
**Cc:** "Licitacoes Up Brasil" <licitacoes@upbrasil.com>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 20 de maio de 2026 19:02:33  
**Assunto:** RES: Ref.; Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026- Sec. Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -RJ

Pública

Boa noite!

gradeço pelo rápido retorno.

Entretanto, gostaria de apresentar uma observação quanto ao cálculo constante na planilha do edital, conforme demonstrado abaixo:

#### **Memória de cálculo:**

- $220 \text{ usuários} \times \text{R\$ } 1.200,00 = \text{R\$ } 264.000,00$  mensais
- $\text{R\$ } 264.000,00 \times 13 \text{ meses} = \text{R\$ } 3.432.000,00$

Considerando a aplicação do desconto de **-1,85%**, o valor estimado a ser pago pela Administração à contratada seria de:

- $\text{R\$ } 3.432.000,00 - 1,85\% = \text{R\$ } 3.368.508,00$

Contudo, caso o percentual de 1,85% esteja sendo aplicado como acréscimo positivo, o cálculo resultaria em:

- $\text{R\$ } 3.432.000,00 + 1,85\% = \text{R\$ } 3.495.492,00$

Já na hipótese de taxa **0,00%**, o valor permaneceria em:

- **R\$ 3.432.000,00**

Além disso, observamos que o aviso apresentado no sistema, no campo referente às informações da proposta, indica como valor global o montante de R\$ 3.432.000,00 e, considerando o desconto ofertado de 1,85%, o valor final passaria para R\$ 3.368.508,00, entendimento este que nos parece correto, uma vez que desconto representa subtração e não acréscimo.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a confirmação quanto à metodologia de cálculo adotada no sistema e na planilha do edital, a fim de evitar divergências de interpretação durante a fase de apresentação das propostas.

## ANEXO V - ORÇAMENTO ESTIMADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ITEM	SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL / ANUAL	TAXA DE DESCONTO	VALOR GLOBAL / ANUAL ESTIMADO
1	ID: 180300 - Código do Item: 0506.001.0008	FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO / ALIMENTACAO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCAO, FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE TICKET/CARTAO ELETRONICO REFEICAO E/OU ALIMENTACAO	SERVIÇO	220	R\$ 1.200,00	R\$ 264.000,00	R\$ 3.432.000,00	1,85%	R\$ 3.368.508,00

PE 001/26

Licitação > Licitação > Exibição da Lista de Licitação

Licitação - Auxílio Alimentação e Refeição

Informações Gerais da Licitação

Repatrição Interessada - GOVERNO DO RJ

Resumo do Objeto - Auxílio Alimentação e Refeição

Identificador da Licitação / Ato Convocatório

Tipo - Maior Desconto

Contrato por Tempo de Serviço - Não

Licitação Internacional - Não

Data de Criação - 05/05/2026 - 11:18

Data Div./Publicação - 06/05/2026 10:00:00

Data Limite Apresentação de Propostas - 21/05/2026 10:00:00

11º ANDAR, 493, RIO DE JANEIRO-RJ

0171-1-001971/2026

Nome

ANEXO VI MODELO DE APRESENTACAO DA PROPOSTA VA VR.docx

Avisos da Licitação

Valor Estimado (06/05/2026 11:01:26)

Prezados Licitantes, informamos que, nos termos do item 1.2 do Edital, a taxa de desconto estimada é de 1,85%, e que a fase de lances adotará o critério de Maior Percentual de Desconto. Ressaltamos que o valor estimado da contratação é de R\$ 3.368.508,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais), conforme item 1.2 do Edital. Esclarecemos que o valor registrado no sistema SIGA não contempla o desconto mencionado, uma vez que a plataforma não realiza o cálculo automaticamente. Portanto, na fase de lances o desconto deverá ser ofertado a partir do estimado de 1,85%.

Sendo assim, entendemos que seja necessária a retificação do edital, tendo em vista que o texto apresentado demonstra cálculos divergentes, os quais indicam subtração indevida ao se comparar o valor global apurado com o valor resultante da aplicação da taxa.

Att.



**Aparecida Nunes da Silva**

[aparecida.silva@upbrasil.com](mailto:aparecida.silva@upbrasil.com)

Analista de Licitações Pleno

**Licitações | Up Brasil**

Cel. Corporativo 11-96174-0108

Site: [www.upbrasil.com](http://www.upbrasil.com)

Matriz: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 sala 01, Jd. Paulistano-São Paulo-SP CEP: 01451-914



Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.

**De:** Licitação SETRAM <licitacaosetram@transportes.rj.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de maio de 2026 13:47

**Para:** APARECIDA NUNES DA SILVA <aparecida.silva@upbrasil.com>

**Cc:** Licitacoes Up Brasil <licitacoes@upbrasil.com>

**Assunto:** Re: Ref.; Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026- Sec. Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -RJ

**Prioridade:** Alta

Prezados,

segue em anexo resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Att.

Luis Gustavo Pinheiro  
Pregoeiro  
Coordenadoria de Gestão de Contratos - COOGEC  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM - RJ

---

**De:** "APARECIDA NUNES DA SILVA" <aparecida.silva@upbrasil.com>  
**Para:** "Licitação SETRAM" <licitacaoosetram@transportes.rj.gov.br>  
**Cc:** "Licitacoes Up Brasil" <licitacoes@upbrasil.com>  
**Enviadas:** Terça-feira, 19 de maio de 2026 21:32:13  
**Assunto:** Ref.; Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026- Sec.  
Estado de Transporte e Mobilidade Urbana -RJ

Pública

À

## **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

Ref.; Edital de Licitação nº 001/2026 -Processo nº SEI-100001/000113/2026

Prezados,

A **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46**, vem questionar o edital em epígrafe:

**Assuntos gerais:**

1. Poderia este órgão informar qual é a atual empresa prestadora dos serviços objeto da contratação, bem como a taxa atualmente praticada no contrato vigente?
2. Solicitamos, por gentileza, a confirmação se este órgão encontra-se regularmente inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da legislação vigente.
3. Favor esclarecer se os cartões a serem fornecidos terão vinculação individualizada ao CPF de cada usuário/beneficiário.
4. Solicitamos esclarecimento quanto à forma de disponibilização dos créditos aos beneficiários: o valor será disponibilizado em saldo único, permitindo utilização tanto para vale-alimentação quanto para vale-refeição, ou haverá segregação/modalidades distintas de benefício?
5. Aceitará taxa negativa
6. O prazo para pagamento da nota fiscal acontecerá 30 (trinta) dias após o créditos nos cartões?

**à vedação de deságio e às práticas de pagamento pós-pago:**

1. Considerando que o Decreto nº 12.712/2025 reforça a vedação à concessão de deságio/incidência de taxas negativas nas contratações relacionadas ao fornecimento de auxílio alimentação e refeição, solicitamos esclarecer se o edital será adequado para prever expressamente a impossibilidade de apresentação de propostas com desconto negativo/deságio sobre os valores faciais dos benefícios.
2. Solicitamos informar se haverá adequação do instrumento convocatório para garantir que a remuneração da futura contratada observe os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 12.712/2025, evitando práticas que possam comprometer a natureza alimentar do benefício.
3. Em relação à sistemática de pagamento prevista no edital, solicitamos esclarecimentos acerca da compatibilidade das condições atualmente estabelecidas com as disposições do Decreto nº 12.712/2025, especialmente quanto à vedação de modelos de pós-pagamento que possam transferir ônus financeiros excessivos à contratada e à rede credenciada.
4. Considerando o princípio da legalidade e a necessidade de observância às normas vigentes aplicáveis ao PAT, questionamos se a Administração pretende promover retificação do edital, a fim de adequá-lo integralmente às disposições do Decreto nº 12.712/2025.

Att.

**Aparecida Nunes da Silva**

[aparecida.silva@upbrasil.com](mailto:aparecida.silva@upbrasil.com)

Analista de Licitações Pleno

Licitações | Up Brasil

Cel. Corporativo 11-96174-0108

Site:www.upbrasil.com

Matriz: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Cj. 51 sala 01, Jd. Paulistano-São Paulo-SP CEP: 01451-914



Poderá ser divulgada externamente e internamente sem qualquer aprovação formal.



**Resposta do Suporte SIGA.pdf**

178 KB

---